

JURISPRUDÊNCIA ARBITRAL EM IRC

FORMAÇÃO
ONLINE

25 e 26/11/2024

Horário: 14h00 – 17h00

Formador: Jorge Lares, Licenciado em Direito

OBJETIVOS

-A arbitragem tributária foi introduzida no nosso ordenamento jurídico em 2011 como uma forma alternativa de resolução jurisdicional de conflitos em matéria tributária.

-- O Tribunal Arbitral tem emitido nos últimos anos um vasto número de decisões relativas a matérias de IRC, as quais têm ajudado a consolidar alguns entendimentos, bem como a clarificar determinadas matérias controversas e geradoras de litígio entre a AT e os contribuintes.

-O ritmo a que surge nova Jurisprudência Arbitral exige um acompanhamento permanente da mesma, possibilitando às empresas uma gestão fiscal mais eficiente e atempada

- Conhecer as decisões do Tribunal Arbitral pode, assim, revelar-se um importante auxílio na tomada de decisão relativa a algumas matérias que os contribuintes têm em mãos para efeitos da submissão da declaração Modelo 22 de IRC

DESTINATÁRIOS

Revisores Oficiais de Contas e seus colaboradores, membros estagiários, Contabilistas Certificados, consultores fiscais, responsáveis pelo departamento fiscal e demais técnicos responsáveis pela preparação declarações fiscais das empresas.

RAZÕES PARA PARTICIPAR

Este curso permitirá conhecer o sentido da recente Jurisprudência Arbitral relativamente a um conjunto de matérias tributárias que têm sido fonte de litígios entre a AT e os contribuintes, o que permitirá uma tomada de decisão mais informada no âmbito da submissão da declaração Modelo 22

PREÇO

ROC e Colaboradores: 84€

Outros Profissionais: 100€



PROGRAMA

- Introdução à arbitragem tributária.

-Análise crítica de decisões relevantes do Tribunal Arbitral - variações patrimoniais, especialização dos exercícios, justo valor, provisões e imparidades, créditos incobráveis, limitação à dedução de gastos de financiamento, depreciações e amortizações, mais-valias e menos-valias fiscais, diferença positiva entre o VPT definitivo e o valor de venda dos imóveis, dedutibilidade fiscal de gastos e perdas e outros ajustamentos ao resultado fiscal, dupla tributação internacional, tributações autónomas, entre outros.